

PROJETO DE LEI Nº 058/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2022".

PEDRO KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para o orçamento de 2022 do Município, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social
Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0203.2028- Atenção Primária em Saúde
Recurso 4011- Atenção Básica
Categoria 3.1.90.16.00.00.00- Outras despesas variáveis(3899)
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social
Unidade 02- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0203.2028- Atenção Primária em Saúde
Recurso 4011- Atenção Básica
Categoria 3.3.90.08.00.00.00- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(3900)
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no recurso 4011(Atenção Básica) em 31.12.2021.

Art. 3º. Poderá o Poder Executivo realizar suplementações nas dotações acima criadas no artigo primeiro, na medida em que forem constatadas maiores necessidades.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e três do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 058/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 a fim de criar categorias de despesas a fim de complementar as atuais categorias que hoje existem no orçamento de 2022 para o pagamento da folha dos servidores públicos que trabalham na atenção primária em saúde, com os recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde.

Trata-se da criação de categorias para o pagamento de horas extras e auxílio saúde para os funcionários que comprovam ter vinculação com plano de saúde. O valor proposto no projeto está projetado para custear as despesas durante o período de 2 (dois) meses.

O Crédito Adicional Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de Contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução das despesas previstas e a serem programadas, a fim de atender a lei federal e apontamento feito pelo Tribunal de Contas do Estado do RS.

Pelas razões acima expostas, esperamos a aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

PEDRO KASPARY
Prefeito Municipal